ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

LEI 1.842, DE 23 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, BEM COMO REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no **§ 1º do Artigo 4º da Lei 1.749, de 31 de Outubro de 2013**, que dispõe sobre a **Instituição do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO**;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **REAJUSTA** o **Valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal** constante do **Artigo 4º da Lei 1.749, de 31 de Outubro de 2013**, que dispõe sobre a **Instituição do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO**, que passará a vigorar com o **Valor de R$ 100,00** (Cem Reais).

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 1º de Março de 2015**.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

COLORADO DO OESTE, 23 DE ABRIL DE 2015.

MARILEY NOVAKI LIMA **Vereadora Presidente da CMCO**	**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES** **Vereador Vice-Presidente da CMCO**
JEDEON DE SOUZA LIMA **Vereador 1° Secretário da CMCO**	**VAGNER SACRAMENTO DA SILVA** **Vereador 2° Secretário da CMCO**